



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LEI Nº. 1.444, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar o nome da Ponte de Concreto que divide o bairro Nova Rio Verde e o Centro, pela Rua Joaquim Murtinho, para Ponte Doralice Adonimicia Delmondes “Dora da Barraca” e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da atual Ponte de Concreto para Ponte Doralice Adonimicia Delmondes, “Dora da Barraca”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 14 de março de 2025.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal